



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
22 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.388

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.474, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de execução de serviço extraordinário ("hora-extra e plantão extraordinário").

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos gastos com serviços administrativos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao princípio constitucional da eficiência inserido no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração em readequar a prestação de serviços em consonância ao quantitativo de servidores, com a finalidade de otimizar os gastos com a manutenção da estrutura pública,

DECRETA:

Art. 1º É suspensa, a partir da publicação deste Decreto, até 31 de dezembro de 2024, a execução de serviço extraordinário ("hora-extra e plantão extraordinário") no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços extraordinários autorizados pelo gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, após verificação da disponibilidade orçamentária, financeira e limite de despesa com pessoal, abaixo do prudencial, conforme disposto no parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os serviços extraordinários serão autorizados somente quando houver necessidade de substituição de servidor em licença ou gozo de férias ou, ainda, em casos de comprovada e inequívoca circunstância de urgência, risco à vida ou à segurança da população.

Art. 2º Os secretários municipais e presidentes das entidades autárquicas/fundacionais do Município devem realizar imediatamente o reordenamento das escalas de trabalho de seus servidores, a fim de suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de adicional por serviço extraordinário ("hora-extra e plantão extraordinário").

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, o qual estabelece que "o Plano de Ocupação de Área Pública será elaborado em conjunto pelos órgãos de planejamento e de desenvolvimento urbano do Município, aprovado pelos órgãos de desenvolvimento econômico, saúde, e de trânsito e transporte, mediante parecer dos órgãos responsáveis pela segurança pública; pela prevenção e combate a incêndio; pelas questões ambientais; pela saúde pública e pelo trânsito e transporte";

CONSIDERANDO os relevantes objetivos da Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas (CPPOAP):

I - o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, como Presidente;

II - como membros:

a) pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

1. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, titular;
2. Daniela da Rocha Figuera, suplente;

b) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, titular;
2. Paula Raquel Barreto Rodrigues, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;
2. Marilene Lima dos Santos, suplente;

d) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

1. Flávio José de Melo Moura Vale, titular;
2. Rosana Gregório de Freitas, suplente;

e) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, titular;
2. Joselita Monteiro de Moura Macedo, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

1. Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, titular;
2. Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;

g) pela Procuradoria-Geral do Município:

1. Mauro José Ribas, titular;
2. Yasmin Moura Barreto, suplente;

h) pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas:

1. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, titular;
2. Celia Regina Turri de Oliveira, suplente;

i) pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas (CMDU):

1. Silenio Martins Camargo, titular;
2. Daybson Dias de Sousa, suplente.

Art. 2º A CPPOAP reunir-se-á sempre que houver demanda de processos que necessitem de sua manifestação, quando requerido pelo Presidente, bem como por determinação da chefia do Poder Executivo.

Art. 3º Poderão ser convocados outros órgãos/entidades municipais para auxiliar os trabalhos da CPPOAP, indicados, mediante ofício, pelos titulares das Pastas, caso seja necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 59 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012090, Parecer nº 07/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024:

ANTONIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 60 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012090, Parecer nº 07/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 31 de janeiro de 2024:

ALBERTINO TAVARES FOLHA;
AMANDA ALMEIDA ALVES;
ANA QUELHE OLIVEIRA PINTO MAIA;
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;
BARBARA MATOS DE AGUIAR RODRIGUES;
BRUNO ARAÚJO DE OLIVEIRA;
BRUNO RIBEIRO SILVA;
CECILIA COELHO SANTOS;
CELIA LOURENÇO DE SOUZA;
DALVINA BARBOSA DA SILVA;
DANIEL SILVA DE SOUSA;
DELICIO PEREIRA BARROS;
EDUARDE GOMES COELHO;
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;
FRANCIMARA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
FRANCISCO ADRIANO FILHO;
FRANCISCO VALERIO FONTES BARROS;
HUGO VIEIRA DE SOUZA;
ITAMAR PEREIRA SILVA;
IUMA HAMMER MOURA PINTO;
IVANI DOMINGOS DA SILVA;
JOSE PEREIRA GOMES;
LAZARO CALIXTO FALCAO;
MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;
MARIA DO AMPARO RODRIGUES DOS SANTOS;
NATANAEEL DE SOUSA ALVES;
NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SCHMITH;
ORLANDO BANDEIRA BARROS;
ORLANDO DA SILVA CHAGAS;
PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA;
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RICARDO PEREIRA SILVA SANTOS;
 ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
 ROSELIA DA CONCEICAO;
 SEBASTIÃO BATISTA DE CIRQUEIRA;
 SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA;
 TAYNA MAYARA GAMA DA SILVA;
 VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;
 VALDY ARAUJO DE JESUS;
 VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;
 VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS;
 VAMILSON RIBEIRO DUARTE;
 WALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR;
 WELLIS LINO BATISTA;
 WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA PIRES;
 WILDEM BEZERRA SANTANA;
 WILIA BATISTA RODRIGUES;
 WILSON DA SILVA IAGHI FILHO;
 YKARO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 61 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a partir de 31 de dezembro de 2023, Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá da Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme designação constante no inciso II do art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 62 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 63 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS no cargo de Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º É revogado o Ato nº 20-DSG, de 3 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 64 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MAGDALIA LOPES DE ABREU no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, no Gabinete da Prefeita, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 65 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização - DAS-1:
 MARCUS SENNA CALUMBY;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Secretário Executivo - DAS-1:
 CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA;

III - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Assessor Técnico II - DAS-7:
 THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA;

Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7:
 TÂNIA NOLETO DE SOUSA;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
 GABRIEL MOREIRA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 66 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Fundação Cultural de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
EUZENI PEDROSO GRIMM;

II - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2:
NÉLIO NOGUEIRA LOPES;

III - Secretaria Municipal da Mulher:

Superintendente da Mulher - DAS-2:
VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova

0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0001415-15.2024.8.27.2729/TO	NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0001303-46.2024.8.27.2729/TO	EZEQUIEL GOMES E SILVA	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0001465-41.2024.8.27.2729/TO	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0001278-33.2024.8.27.2729/TO	WANDERSON LIMA DA SILVA	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0001458-49.2024.8.27.2729/TO	SILVANIA ALVES ARSEGO	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 22 de janeiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas/TO

EDITAL Nº 006/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO****RETIFICAÇÃO Nº 02**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 de 05 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro Geral.

1. DA RETIFICAÇÃO**ONDE LÊ-SE**

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

LEIA-SE

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

ONDE LÊ-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins;
10.2.3. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico;
10.2.4. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO;
10.2.5. obtiver nota inferior a 22 (vinte e dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos.

LEIA-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins; ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.3. obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico; ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.4. obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO, ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.5. obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos, ou seja, obtiver menos de 8 acertos.

ONDE LÊ-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

LEIA-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública ou ainda observada a conveniência administrativa mediante requerimento do empossando (Lei Complementar nº 8, de 16/11/1999).

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SÚMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Recursos Humanos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SÚMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade; 35. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 36. Auditoria governamental: Conceito, objetivo; 36.1. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção; 36.2. Planejamento de auditoria; 36.3. Matriz de Planejamento; 36.4. Papéis de trabalho; 36.5. Testes de auditoria; 36.6. Importância da amostragem estatística em auditoria; 36.7. Execução da auditoria; 36.8. Técnicas e procedimentos; 36.9 Nota de Auditoria; 36.10. Solicitação de Auditoria; 36.11. Evidências; 36.12. Classificação de achados de auditoria; 36.13. Matriz de achados e matriz de responsabilização; 36.14. Comunicação dos resultados; 36.15. Relatório de auditoria; 36.16. Plano de Ação; 36.17. Documentação da auditoria; 36.18. Modelo das três linhas do Institute of Internal Auditors – IIA; 36.19. Governança, gestão de riscos e controles internos; 37. Orçamento público: Princípios orçamentários; 37.1. Processo orçamentário; 37.2. Plano plurianual

(PPA); 37.3. Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO); 37.4. Lei Orçamentária Anual (LOA); 38. Lei Municipal Nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas e dá outras providências.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 480/2004; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; 3.3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. Balancete: características, conteúdo e forma; 3.6. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64; 4. Técnicas de Controle: 4.1. Normas relativas ao controle interno administrativo; 4.2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/CGU n. 3, de 09 de junho de 2017); Lei nº 10180/2001. 5. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações patrimoniais aumentativa e diminutiva; 3.3. Procedimentos Contábeis

Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público; Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 3.6. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral;

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uff.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CLEIDIANE GLÓRIA DE SOUZA, matrícula nº 302221, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA, matrícula nº 413007226, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 40, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.384, de 16 de janeiro de 2024, referente à dispensa da servidora MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 17 de janeiro de 2024; leia-se: a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Diretora de Média e Alta Complexidade - DAS-4, JELDA PINTO DE ARAÚJO FERNANDES SÁ, da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Assistente de Gabinete II - DAS-9, ANGELINA DA SILVA FERREIRA, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Secretário Executivo - DAS-1, NÉLIO NOGUEIRA LOPES, da Fundação Cultural de Palmas;

II - Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

III - Assessor Executivo I - DAS-4, EUZENI PEDROSO GRIMM, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 06/2024/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Galhardo, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, para responder interinamente pela Diretoria de Fiscalização e Tributação pelo período de 15/01/2024 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 007/GAB/SEFIN DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias, a partir de 23/01/2024, da servidora Viviane Bezerra Noleto Machado, cargo de Assistente Compras Governamentais, matrícula nº 413041893, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente marcada para usufruir a partir de 08/01/2024 a 06/02/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023, marcada para o dia 23/01/2024 às 14h00, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av. NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com microvestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas – TO, em razão do pedido de esclarecimento apresentado, sem tempo hábil para resposta. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS
PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de fevereiro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 109/2023- 2ª Publicação, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), instruído no processo nº 2023012781. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 007/2024**

PROCESSO Nº: 2023019362
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22715

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na segunda notificação, entregue na data de 02/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767123045BR, com vencimento para o dia 08/03/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo, assim, o Embaraço Fiscal. Auto de Infração nº 22715, período de março de 2023, no valor originário de R\$ 8.400,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023019362 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº: 2023019363
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22716

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na segunda notificação, entregue na data de 02/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767123045BR, com vencimento para o dia 08/03/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo,

assim, o Embaço Fiscal. Auto de Infração nº 22716, período de março de 2023, no valor originário de R\$ 8.400,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023019363 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 009/2024

PROCESSO Nº: 2023019369
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22719

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na segunda notificação, entregue na data de 02/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767123045BR, com vencimento para o dia 08/03/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo, assim, o Embaço Fiscal. Auto de Infração nº 22719, período de março de 2023, no valor originário de R\$ 8.400,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023019369 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 010/2024

PROCESSO Nº: 2023028479
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22851

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na terceira notificação, entregue na data de 30/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767027239BR, com vencimento para o dia 05/04/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo, assim, o Embaço Fiscal. Auto de Infração nº 22851, período de abril de 2023, no valor originário de R\$ 16.800,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº

2023028479 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 011/2024

PROCESSO Nº: 2023028483
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22852

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na terceira notificação, entregue na data de 30/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767027239BR, com vencimento para o dia 05/04/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo, assim, o Embaço Fiscal. Auto de Infração nº 22852, período de abril de 2023, no valor originário de R\$ 16.800,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023028483 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 012/2024

PROCESSO Nº: 2023028487
RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 22855

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não apresentou a documentação solicitada na terceira notificação, entregue na data de 30/03/2023, na sede da administração do sujeito passivo, conforme AR JG767027239BR, com vencimento para o dia 05/04/2023, sendo que até a data do vencimento o contribuinte não se manifestou ao Fisco, cometendo, assim, o Embaço Fiscal. Auto de Infração nº 22855, período de abril de 2023, no valor originário de R\$ 16.800,00. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/01/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2023028487 em nome de EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de janeiro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2014.

PROCESSO Nº: 2014050020

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 420 de 2014, por parte da Administração, visando o reajuste de preços em sentido estrito ao Contrato, conforme cláusula 3.5, em 4.68% com no base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (novembro/2022 a novembro/2023), alterando o valor total do contrato de R\$ 337.182,13 (trezentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e treze centavos) para R\$ 352.962,25 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 329581 e a empresa FAW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.032.516/0001-02, neste ato representada pelo senhor Wilson Ferreira Filho, inscrito no CPF nº XXX.826.369-XX.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 004/2024/SETCI/CGM, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2024 (PAI 2024) da Controladoria-Geral do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribuiu sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no Art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2024 (PAI 2024) da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o período 2022 a 2025, dando-lhe publicidade completa no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2024.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 2022051837

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento visa reajustar o

valor do contrato nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital.

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 1,22% sobre o valor unitário dos itens contratuais, passando de R\$ 17.286,08 (dezesete mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 17.496,97 (dezesete mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Parecer Técnico e Planilha de Cálculo anexada aos autos.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 06/2024/SUAD/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2022051837; bem como nos termos do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 4.5 do Contrato nº 029/2022.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.122.8001.8411; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 15001001, 15400000, 15000000 e 15730000; conforme Declaração de Previsão de Despesa no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias constante nos autos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF n.º XXX.958.131-XX e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo senhor ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, portador do RG nº XXX0XX, SSP/MT, CPF/MF nº XXX.002.751-XX, e pelo senhor JUVENAL ALVES FERREIRA NETO, portador do RG nº XXX.50X-X SSP/MT, CPF nº XXX.889.801-XX

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno – UASG 929531, CNPJ Nº 24.578.154/0001-23, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023061487. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 23.361,75 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). 2- CASA DE CARNE BOM FILÉ, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 145.511,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais). 3 – TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 16.567,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais). 4- WM COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 719.738,50 (Setecentos e dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). 5- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA CNPJ: 32.984.017/0001-17. Valor registrado: R\$ 278.600,00 (Duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais). 6- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais). 7- SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado R\$ 359.424,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Valor total da Ata: R\$ 1.565.132,75 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura: 19/01/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno – Rua 04, APM 07, Taquaruçu, CEP: 77.080-010 em Palmas/TO.

MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA REIS
Gerenciador da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

CMEI CASTELO ENCANTADO**PORTARIA Nº. 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI – Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lionete Azevedo Pereira - Presidente
Vilma de Lourdes Pires Rodrigues – Secretária
Naura Estela Amorim Silva Assunção – 1º Membro
Raylene Rodrigues Carvalho – 2º Membro
Alaíde Dos Santos Araújo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Aulialbe dos Santos Rodrigues – Suplente
Olgani Rodrigues Gomes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2024.

Rosimeire Rosa Pires Coelho
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI MUNDO FELIZ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023
DO CONTRATO Nº013/2023**

PROCESSO Nº: 2023003882
ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 14,59% (quatorze vírgula cinquenta e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 4.867,50 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2023003882
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XXX e portador do RG nº X.X61.7XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX- SSP/TO.

**EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº002/2023
DO CONTRATO Nº015/2023**

PROCESSO Nº: 2023003882
ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 3.254,94 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2023003882
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, CNPJ nº 39.276.194/0001-98, por sua representante legal a Senhora Luzinete Calixto de Barros, inscrita no CPF nº XXX.918.433-XX e portadora do RG nº X.X61.7XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Senhora Regila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX- SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA**PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista e na Lei Municipal nº 1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucineide Alves da Silva – Presidente
Jessica de Sousa Xavier – Secretária
Heliane Gomes da Silva – 1º Membro
Marilucia Abreu Lima – 2º Membro
Flávia Caroline Rodrigues Ferreira Alencar – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Christiane Rodrigues Souza – Suplente
Elizânia Quelha de Almeida Rodrigues Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANERO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de chamada pública para o exercício 2024.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, no uso de suas atribuições que

Ihe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, na Lei Municipal nº1.210/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até o dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucineide Alves da Silva – Presidente
 Jessica de Sousa Xavier – Secretária
 Heliane Gomes da Silva – 1º Membro
 Marilucia Abreu Lima – 2º Membro
 Flávia Caroline Rodrigues Ferreira Alencar– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Christiane Rodrigues Souza – Suplente
 Elizânia Quelha de Almeida Rodrigues Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
 Presidente da ACE

E. M. DARCY RIBEIRO

ERRATA

A ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2023, da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023, de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.205, de 20 de Abril de 2023, pág. 09.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2024.

Abadia José de Santana
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Gracilene Carneiro De Sousa-Mat. - 413001612 - Presidente

II – Maria Salomé Ferreira da Silva -Mat.-133871- Secretária

III – Clarete Pereira de Sousa -Mat.-. 413009303-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do Art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do Art. 2º:

I- Ivone Da Cruz Penha De Souza -Mat. - 413007679 - Suplente

II - Eliete Rodrigues Andrade Luz -Mat. -1112631-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2024.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gracilene Carneiro de Sousa -Presidente
 Maria Salomé Ferreira da Silva -Secretária
 Clarete Pereira de Sousa -1º Membro
 Valmirene Dias Alencar Ferreira – 2º Membro
 Vanizia Dias Alencar Carmo – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ivone da Cruz Penha de Souza -Suplente
 Eliete Rodrigues Andrade Luz-Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 19 de janeiro de 2024.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 14, QD. 18, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09 A, situado à Alameda 14, QD. 18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 09 B, situado à Alameda 14, QD. 18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 011205_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 2/1 situado na Alameda 01, conjunto "L", da quadra ARSE-14, com área de 1.570,00 m², Lote 2/2 situado na Alameda 01, conjunto "L", da quadra ARSE-14, com área de 1.742,00 m² e Lote 2/3 situado na Alameda 01, conjunto "L", da quadra ARSE-14, com área de 1.831,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A situado na Alameda 01, conjunto "L", da quadra ARSE-14, com área de 5.143,00 m², objeto do processo nº 2023052538, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
DULCE DIAS LIMA	09212	144	05
CASA DE DOCES CRISTAL LTDA	09213	144	05
ELIZIARIO CARVALHO	09197	144	05
LUCIENE CARVALHO DA SILVA	09195	144	05
ESPOLIO DE SILVANA ALVES E SILVA GONÇALVES	09193	144	05
GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	09216	144	05
MANOEL FRANCISCO CARVALHO TAVARES	09217	144	05
LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA	09203	144	05
JOSE MAMEDES SOARES FILHO	09206	144	05
ERIVELTON SANTOS COSTA	09204	144	05
JOSE MARIA SOARES QUIXABEIRA	09208	144	05
BETANIO MELO PEREIRA	09207	144	05
KARIM LAUAND	09218	144	05
HELDER MARQUES CORREA	09209	144	05
ISAAC GONÇALES CABRAL	09196	144	05
GILBERTO SOARES FERREIRA	09198	144	05
JOSE DA SILVA PINTO	09220	144	05
KARIM LAUAND	09219	144	05
ANTONIA PEREIRA LIMA	09227	144	05
ARMITA ROSA CARDOSO	09228	144	05
WAGNER FERNANDES PRADO	09229	144	05
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	09226	144	05
REJANE COSTA DE SOUSA	11479	144	05
REJANE COSTA DE SOUSA	11478	144	05
CAROLINA EVELYN FRANCISCO DE SA	11477	144	05
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES	11475	144	05
CAMILA MARTINS LOPES AGNOLIN	11474	144	05
SERGIO KENDI MATSUURA	11473	144	05
DEIA ELAINI GUSMAO DE ALMEIDA PARTICIPAÇÕES	11472	144	05
RICARDO DO VAL SOUTO	11471	144	05
RICARDO DO VAL SOUTO	11470	144	05
ISAURA PARENTE GARCIA DE BRITO	11469	144	05
FLAVIA FRANCA MARQUES MACIEL	11481	144	05
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	11608	144	05
RICARDO ALBERTO RIBEIRO PEDREIRA	11609	144	05
ARMANDO RIBEIRO LEAO	11421	144	05
JANAINA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	11420	144	05
WILLY CARDOSO SOUZA	09931	144	05
FELIZIDADE IMOBILIARIA LTDA	09932	144	05
ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	09911	144	05
CELNI AIRES DE ABREU MAYA	09913	144	05
ORLEY LIMA MORAES	09930	144	05
ORLEY LIMA MORAES	09929	144	05
FELIZIDADE IMOBILIARIA LTDA	09933	144	05
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	09935	144	05
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	09934	144	05
PEDRO FABIO VULCANO	09928	144	05
ROMEU BAUM	09921	144	05
ROMEU BAUM	09943	144	05
ROMEU BAUM	09923	144	05
ROMEU BAUM	09927	144	05
JOSE WANDERLEY FERREIRA LIMA	09926	144	05
IVAN PAULO ALVES PINTO	09925	144	05
WALTER DE DEUS SANTANA	09924	144	05
AUTUS CONSTRUÇÕES LTDA	09922	144	05
PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	09912	144	05
PEDRO LIMA MOREIRA DA SILVA	09936	144	05
ANDRÉ PINHEIRO BELEM	09937	144	05
LUZIRENE BARROS LIMA	09938	144	05
THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	09939	144	05
JOSE DARCI DA ROCHA	09940	144	05
MARCOS CLAUDIO SCHUSTER JUNIOR	09941	144	05
MARCOS CLAUDIO SCHUSTER JUNIOR	09942	144	05
VALDEVINO LEITE TEIXEIRA	09915	144	05
VALDEVINO LEITE TEIXEIRA	09920	144	05
JOAO JOSE RUA	09919	144	05
JOAO JOSE RUA	09917	144	05
WALDEZ FERREIRA LIMA	09916	144	05
JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI	09914	144	05
BIANCA CRISNEY ROCHA REIS	11220	144	08
FELIZIDADE RODRIGUES SILVA	11719	144	08
FELIZIDADE RODRIGUES SILVA	11721	144	08
ESPOLIO DE RAIMUNDA ALVES PARENTE	11723	144	08
NELSON GEORG DREXLER	11724	144	08
ADILAR DALTOE	11725	144	08

ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA	11726	144	08
MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11727	144	08
LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	11705	144	08
MARIO LOPES REBELLO	11706	144	08
JOSE HUMBERTO ALVES TIMOTEO	11707	144	08
ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	11709	144	08
MOACIR GOMES HENRIQUE	11710	144	08
DEUSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA	11711	144	08
DEUSIMAR BATISTA DE OLIVEIRA	11712	144	08
HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA	11713	144	08
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	11714	144	08
CLEUBY SOUSA LIMA	11715	144	08
VALDEDIR LACERDA DOS SANTOS	11716	144	08
FELICIDADE RODRIGUES SILVA	11717	144	08
AF HOLDING LTDA	09318	144	10

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2024.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 002/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE REQUISITOS E PARÂMETROS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL E INSCRIÇÕES DE SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS E PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/SOTO-COMITRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa – EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de setembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Ordinária COMDIPI/PALMAS nº 03, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas – COMDIPI – Palmas/TO, para o Biênio, 2022-2024;

CONSIDERANDO a deliberação da décima Reunião Plenária Ordinária presencial, ocorrida na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, situada na ACSE I (104 Sul), Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-020, no dia 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e parâmetros para registro e renovação das instituições governamentais e da sociedade civil e inscrições de seus respectivos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI.

Art. 2º. Deverão realizar registro e inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa Idosa de Palmas/TO-COMDIPI, as instituições governamentais e da sociedade civil, que desenvolvam ações no município de Palmas/TO, conforme estabelecido no Artigo 48 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Somente será concedido o registro/renovação e inscrição para as instituições governamentais e da sociedade civil, cuja normas de organização interna atendam aos seguintes requisitos:

I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;

III – estar regularmente constituída;

IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 4º. Para registro e renovação das instituições governamentais e da sociedade civil, deverão ser apresentado os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição dirigido à Presidência do COMDIPI-Palmas/TO, preenchido integralmente e assinado pelo representante legal, conforme modelo (ANEXO 01);

II – Formulário de identificação da instituição com seus respectivos programas e/ou projetos (ANEXO 02);

III – Cópia do estatuto atualizado, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – Cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, vigente;

V – Cópias do RG e CPF dos membros da diretoria (presidente, vice-presidente e tesoureiro);

VI – Declaração de idoneidade dos membros da diretoria conforme modelo (ANEXO 03);

VII – Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);

VIII – Plano de trabalho contendo a descrição da forma em que se executa a prestação de serviços que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso, conforme modelo (ANEXO 04).

Parágrafo Único: Para fins de cumprimento do estabelecido neste artigo, as instituições governamentais deverão apresentar apenas o inciso 8º.

Art. 5º. O registro das instituições governamentais e da sociedade civil, bem como as inscrições de seus respectivos programas/projetos terão validade de dois anos, sendo sua renovação obrigatória para continuidade regulamentar de suas ações/atividades.

Parágrafo primeiro: A instituição interessada deverá protocolar o seu pedido de renovação no prazo mínimo noventa dias, antes do término da vigência da Resolução de Registro e/ou Inscrição, mediante apresentação da documentação atualizada exigida no artigo 4º.

Parágrafo segundo: Como comprovante de registro ou renovação, o Conselho emitirá Resolução que será publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 6º. No caso de comprovada irregularidade ou de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso, o COMDIPI-Palmas/TO poderá a qualquer tempo de "ofício", cancelar o registro ou a inscrição da instituição, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.

Art. 7º. Os casos omissos ou divergências na interpretação dessa Resolução, serão resolvidos pela plenária do COMDIPI-Palmas/TO.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as Resoluções Normativas nº 003/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.361 de 31 de outubro de 2019 e nº 006/2019 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.369 de 12 de novembro de 2019 do COMDIPI-Palmas/TO.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do COMDIPI/PALMAS – Biênio 2022/2024

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ENTIDADE NO COMDIPI

Senhor(a) Presidente do COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, o Senhor(a) _____, representante legal da Entidade, portador(a) do CPF nº _____, vem REQUERER a Vossa Senhoria, o INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, com base no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 e Resolução Normativa COMDIPI 002/2024 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito. Declara estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho em relação ao pedido acima formulado.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Assinatura representante legal da entidade

USO EXCLUSIVO DO COMDIPI	
Recebido: _____	Preciso da Comissão: _____
Assinatura	ASSINATURA DOS MEMBROS:

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO COMDIPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Denominação: _____		
Endereço: _____		
Número: _____	Bairro: _____	Distrito: _____
Telefone: _____	Fax: _____	Município: _____
E-mail: _____		
Caixa Postal: _____	CEP: _____	
CNPJ: _____		
Natureza: () Pública () Privada		
Orientação: () Religiosa () Leiga		
Localização: () Urbana () Rural		
ASPECTOS LEGAIS		
Estatuto: () Sim () Não		
Regimento Interno: () Sim () Não		
Data da Fundação: _____	Registro em Cartório: _____	
Número: _____	Folha: _____	Data: _____
Ata de posse da atual diretoria: _____	Registro em Cartório: _____	
Número: _____	Folha: _____	Data: _____
Período de mandato da atual diretoria: De ____/____/____ até ____/____/____		
Possui: () Registro no COMDIPI () Certificado de Utilidade Pública () Outros:Quais?		
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	
Título de Eleitor nº: _____	Zona: _____	Seção: _____
Cargo: _____		
Vigência do Mandato: _____	Início: ____/____/____	Término: ____/____/____
Endereço: _____		
Bairro: _____	CEP: _____	Município: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE		
Nome	Função	Documento
NOME DO PROJETO DE ATENÇÃO AO IDOSO: _____		
FUNCIONAMENTO DO PROJETO		
() Diário () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outros: _____		
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		
PÚBLICO ATENDIDO		
() Feminino () Masculino () Misto		
FORMA DE ATENDIMENTO		
() Individual () Grupo		
PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO		
() Atendimento eventual () Atendimento continuado () Atendimento por tempo limitado		
MODALIDADE DE ATENDIMENTO		
() Instituição de Longa Permanência () Casa-Lar () Grupo de Apoio Sócio-Familiar () Grupo de Apoio Sócio-Econômico () Grupos Especiais () Outros - especificar: _____		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO		
() Domicílio/área geográfica e per capita () Situação de Saúde/Doente Crônico (dependência, independência, etc.)		
() Idade () Violação de direitos, etc		
() Público.alvo da Assistência Social () Situação de abandono/risco apresentada() Renda Familiar () Outros. Especificar: _____		

ENFOQUE DO ATENDIMENTO
Multidisciplinar (especificar áreas): _____
FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO
Dias: _____
Horários: _____
ATIVIDADE PRINCIPAL
() Assistência Social () Saúde () Cultura () Educação () Lazer () Outros Quais?
OBJETIVO DA ENTIDADE COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AO IDOSO
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
() Plano de Trabalho ou Plano de Ação () Anual () Permanente () Inexistente
DESCREVA A FORMA DE MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE
() Municipal () Estadual () Federal () Promoções () Doações () Empresarial() % de renda do idoso pelo PBC () Mensalidade () Outros: Quais?
RESUMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AO IDOSO

Assinatura do Representante

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal do(a) _____ (nome da OSC), residente e domiciliado na Rua _____ (Cidade/UF), declaro sob as penas da lei, que os membros da diretoria desta organização, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma ao art. 48, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
ROTEIRO – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
Unidade Mantenedora/Razão Social	CNPJ
Endereço	(DDD) Telefone
Cidade	UF
CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável legal	
CPF	RG/Órgão expedidor
Cargo	E-mail do responsável
Endereço completo	CEP
	Tel/Cel do Responsável

2. ENDEREÇOS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES
Endereço da Mantenedora
A Entidade tem unidade(s) executora(s)

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1.			
2.			

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS
Descrever as finalidades da entidade conforme previsão do estatuto social.

4. OBJETIVOS
Descrever os objetivos da unidade executora.

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m ²	1
Ex: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m ²	1

5.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso à internet	2
Ex: Mesas	25

5.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Maria da Silva	Assistente Social	CLT	30

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS EXECUTADOS (obs.: para cada serviço, programa, projeto, deverá ser preenchido um quadro específico).

6.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO Descrever o nome da ação.
6.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa ou Projeto.
6.3 DESCRIÇÃO Descrever as ações desenvolvidas
6.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO (Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração), anexar tabela

6.5 PÚBLICO-ALVO Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa ou Projeto, constando segmento, faixa etária, entre outros.
6.6 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Programa ou Projeto.
6.7 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa ou Projeto, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica. (Território de origem).
6.8 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Apresentar e Descrever os resultados obtidos nas ações desenvolvidas no ano anterior

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

--

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Palmas, ___ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Nome da Unidade

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo

pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/004DiarioOficial22012024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2847 (dois mil e oitocentos e quarenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/005DiarioOficial22012024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 5.472 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 02 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados das inscrições e a

classificação parcial dos candidatos, conforme as informações a seguir:

8	20230501	MARA RUBIA ROCHA DA CONCEIÇÃO
*	20230504	FERNANDA LOPES DA SILVA REIS

Resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20230501	MARA RUBIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
20230502	MARIA SOLANGE DE ARAUJO	HABILITADO
20230504	FERNANDA LOPES DA SILVA REIS	HABILITADO
20230505	MISSILENE DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
20230506	ROGERIA FERNANDES DE MELO	HABILITADO
20230507	MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA	HABILITADO
20230509	LEIDIANE BERTELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	HABILITADO
20230510	AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER	HABILITADO
20230513	CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO
20230508	ANA ELIZA APARECIDA DA SILVA	NÃO HABILITADO
20230512	AMANDA PEREIRA SANTOS	NÃO HABILITADO

(*) Cadastro de Reserva

Observações importantes:

- Os resultados divulgados são preliminares e estão sujeitos a revisão e análise adicional.
- Os candidatos têm o direito de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no Edital 005/2023.
- A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, caso haja, e a conclusão das etapas subsequentes do processo seletivo.
- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a divulgação da classificação final.

Classificação Parcial:

A classificação parcial dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 005/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	20230513	CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS
2	20230509	LEIDIANE BERTELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
3	20230502	MARIA SOLANGE DE ARAUJO
4	20230510	AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER
5	20230507	MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA
6	20230505	MISSILENE DOS SANTOS SILVA
7	20230506	ROGERIA FERNANDES DE MELO

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

